



N.º de Registo

2645

Data

31/03/2026

Processo

DESPACHO

Tolerância de Ponto (Quinta -Feira Santa)

Considerando a forte tradição quanto às celebrações da Páscoa, e usando das competências conferidas pela alínea a) do n.º2 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto, para todos os trabalhadores ao serviço do município, na **tarde do dia 02 de abril de 2026**.

Sem prejuízo de serviços imprescindíveis ou de força maior, conforme for determinado pelos chefes dos serviços municipais respetivos, havendo, em tais casos, compensação a tais trabalhadores em dia posterior a estabelecer por acordo.

O Presidente da Câmara

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.